



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
*CONTRATO DISP. LIC. Nº 2023404129*  
*Sistema de Departamento de Pessoal e Ponto Eletrônico.*

**1- DOS SUJEITOS DO CONTRATO**

**1.1- CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO**, autarquia federal, com sede em Belo Horizonte na R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2- ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 – Centro – Teresópolis – RJ – CNPJ: 36.462.778/0001-60 neste ato representadas por seu representante legal **ALICE MENDES MACIEL DEISTER**, doravante denominado **CONTRATADA**.

**2) DO OBJETO**

2.1) Fica alterada a seguinte cláusula contratual, com a seguinte redação:

4.1 - *Pela prestação do objeto deste contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor anual de R\$5.753,04 (cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) e mensal de R\$479,42 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).*

2.2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**3) JUSTIFICATIVA**

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 8.3 do contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação, mediante a aplicação do índice de variação do IGPM do período de 01/2024 a 12/2024 que acumulou variação de 6,537840%, que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

SEDE  
R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi | Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-011  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



DOCUMENTO ASSINADO POR ALTERDATA EM 19/02/2025 ÀS 17:42:50 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 28/01/2025 ÀS 14:51:40 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 28/01/2025 ÀS 10:18:48 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/FJ7272866> OU UTILIZE O QR CODE.